



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

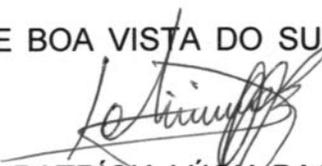
PORTARIA Nº 348, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA,
POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal em exercício de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, com efeitos a contar do dia 16 de agosto de 2025 até 20 de agosto de 2025, licença falecimento à servidora **ALINE MANICA**, matrícula nº 850, detentora do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, em virtude do falecimento de seu companheiro, conforme certidão de óbito, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a" da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 19/08/2025.


Pricila Lúcia Bagatini
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V - até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos; ou Alterada por LEI nº 1147/2023, 01/03/2023



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistasul.rs.gov.br

@prefeituraboavistasul